

ESTADO DO CEARÁ



20.11.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

DE LEI Nº 2.232, DE 12 NOVEMBRO DE 1.997

Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado à construção de 6 (seis) campos de futebol na zona rural deste Município, criando o Programa de Trabalho 11.08462241.23, abaixo discriminado:

11.-SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

08-EDUCAÇÃO E CULTURA

46-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

224-DESPORTO AMADOR

1.23-Construção de Campos para prática de foot-ball association

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrem da anulação parcial do Programa de Trabalho a seguir indicado:

11.-SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

11653631.11 - Parque Ecológico da Timbaúba

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de Mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

 **Juazeiro**
unido e forte